

MANUAL DO CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2020 – UFPE
CURSOS PRESENCIAIS DE MÚSICA/BACHARELADO – CANTO,
MÚSICA/BACHARELADO – INSTRUMENTO e MÚSICA LICENCIATURA – UNIDADE
ACADÊMICA DE RECIFE

1) INFORMAÇÕES SOBRE A SELEÇÃO PARA O CURSO DE MÚSICA LICENCIATURA

Após as provas da primeira etapa (ENEM 2019), todos os candidatos ao curso de **Música/Licenciatura** farão o **Teste de Habilidade Específica em Música**, o qual constará das seguintes provas, todas de caráter eliminatório e conforme o que se explicita a seguir.

Prova de Habilidade Instrumental (vídeo)	Vídeo deverá ser entregue no período de 04/11 a 06/12/2019, cumprindo as exigências de programa e formato constantes deste manual no item 5.3
MANHÃ Prova de Percepção Musical e Prova de Teoria Musical	Presencial, a ser realizada no NIATE CFCH/CCSA - UFPE e Centro de Artes e Comunicação (UFPE - Recife) ou nos endereços Centro Acadêmico do Agreste * (CAA – Caruaru, PE) e Centro Acadêmico de Vitória* (CAV - Vitória de Santo Antão, PE) no dia 15/12/2019 .
TARDE Prova de Solfejo	

***Caso o número de candidatos inscritos nas provas presenciais, nos Campi do Centro Acadêmico do Agreste (CAA) e do Centro Acadêmico de Vitória de Santo Antão (CAV), seja inferior a 08 (oito), estes candidatos deverão realizar as provas no Campus das UFPE/Recife.**

As provas presenciais do Teste de Habilidade Específica para os candidatos ao curso de **Música/Licenciatura** ocorrerão em 2 turnos – **MANHÃ** e **TARDE**.

Provas de Percepção e Teoria Musical:

Os candidatos deverão se apresentar para as provas de **Percepção Musical e Teoria Musical** nos locais NIATE CFCH/CCSA - UFPE (Recife) ou nos endereços Centro Acadêmico do Agreste (Caruaru)* e Centro Acadêmico de Vitória (Vitória de Santo Antão)* no dia **15/12/2019**, no turno da **MANHÃ**, com uma hora de antecedência ao horário agendado para o início dos exames, munidos de documentos oficiais de identificação e do comprovante de agendamento das provas de **Percepção Musical e Teoria Musical**, no qual constará Local e o horário de apresentação para exame.

As provas têm caráter eliminatório no concernente ao preenchimento das vagas no curso acima mencionado. O teste consistirá de uma prova objetiva de **Percepção Musical** e uma prova objetiva de **Teoria Musical**. Os resultados das provas de **Percepção Musical e Teoria Musical** serão expressos na escala de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A ausência a estas provas inviabilizará o ingresso no curso de **Música/Licenciatura**.

Prova de Solfejo:

Após a realização no turno da **MANHÃ** das provas de **Percepção Musical** e **Teoria Musical**, os candidatos ao curso de **Música/Licenciatura** deverão se apresentar no turno da **TARDE**, para a prova de **Solfejo** nos locais Centro de Artes e Comunicação (CAC/UFPE - Recife) ou nos endereços Centro Acadêmico do Agreste (CAA/Caruaru) e Centro Acadêmico de Vitória (CAV/Vitória de Santo Antão) no dia **15/12/2019**, com uma hora de antecedência ao horário agendado para o início dos exames, munidos de documentos oficiais de identificação e do comprovante de agendamento da prova de **Solfejo**, no qual constará o Local e horário de apresentação para exame.

O resultado da **Prova de Solfejo** será expresso na escala de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A ausência ao teste ou obtenção de nota inferior a 4,0 (quatro) pontos inviabilizará o ingresso no curso de **Música/Licenciatura**.

Prova de Habilidade Instrumental.

Esta prova deverá ser realizada conforme a opção por um instrumento ou canto, o que será indicado no ato da inscrição.

Deverá ser enviado, no período de 04/11 a 06/12/2019, vídeo para apreciação pela Banca Examinadora conforme instruções no item 5.3

O resultado da **Prova de Habilidade Instrumental** será expresso na escala de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A não observância do regulamento de envio do vídeo ou obtenção de nota inferior a 4,0 (quatro) pontos inviabilizará o ingresso no curso de **Música/Licenciatura**.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A SELEÇÃO PARA O CURSO DE MÚSICA /BACHARELADO (Instrumento ou Canto)

Após as provas da primeira etapa (ENEM 2019), todos os candidatos aos cursos de **Música/Bacharelado – Instrumento** e **Música/Bacharelado – Canto** farão o **Teste de Habilidade Específica em Música**, o qual constará das seguintes provas, todas de caráter eliminatório conforme o que se explicita a seguir:

Prova de Instrumento ou Canto	Vídeo deverá ser entregue no período de 04/11 a 06/12/2019 (vide cronograma), cumprindo as exigências de programa e formato constantes deste manual no item 5.3
Manhã Prova de Percepção Musical e Prova de Teoria Musical	Presencial, a ser realizada no NIATE/UFPE e Centro de Artes e Comunicação (Recife) ou nos endereços Centro Acadêmico do Agreste * (Caruaru) e Centro Acadêmico de Vitória* (Vitória de Santo Antão) no dia 15/12/2019
Tarde Prova de Solfejo (horários agendados)	

As provas presenciais do Teste de Habilidade Específica para os candidatos ao curso de **Música BACHARELADO (instrumento ou canto)** ocorrerão em 2 turnos – **MANHÃ** e **TARDE**.

Provas de Percepção e Teoria Musical:

Os candidatos deverão se apresentar para as provas de **Percepção Musical e Teoria Musical** nos locais NIATE CFCH/CCSA da UFPE (Recife) ou nos endereços Centro Acadêmico do Agreste (CAA/Caruaru)* e Centro Acadêmico de Vitória (CAV/Vitória de Santo Antão)* no dia **15/12/2019**, no turno da **MANHÃ**, com uma hora de antecedência ao horário agendado para o início dos exames, munidos de documentos oficiais de identificação e do comprovante de agendamento das provas de **Percepção Musical e Teoria Musical**, no qual constará o Local e horário de apresentação para exame.

As provas têm caráter eliminatório no concernente ao preenchimento das vagas no curso acima mencionado. O teste consistirá de uma prova objetiva de **Percepção Musical** e uma prova objetiva de **Teoria Musical**. Os resultados das provas de **Percepção Musical e Teoria Musical** serão expressos na escala de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A ausência a estas provas inviabilizará o ingresso no curso de **Música BACHARELADO (instrumento ou canto)**.

Prova de Solfejo:

Após a realização no turno da **MANHÃ** das provas de **Percepção Musical e Teoria Musical**, os candidatos ao curso de **Música/Licenciatura** deverão se apresentar no turno da **TARDE**, para a prova de **Solfejo** nos locais Centro de Artes e Comunicação (CAC/UFPE, Recife) ou nos endereços Centro Acadêmico do Agreste (CAA/Caruaru) e Centro Acadêmico de Vitória (CAV/Vitória de Santo Antão) no dia **15/12/2019**, com uma hora de antecedência ao horário agendado para o início dos exames, munidos de documentos oficiais de identificação e do comprovante de agendamento da prova de **Solfejo**, no qual constará o Local e horário de apresentação para exame.

O resultado da **Prova de Solfejo** será expresso na escala de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A ausência ao teste ou obtenção de nota inferior a 4,0 (quatro) pontos inviabilizará o ingresso no curso de **Música/Licenciatura**.

A prova de **Instrumento ou Canto** deverá ser realizada conforme a opção por um instrumento ou canto, o que será indicado no ato da inscrição. Após a confirmação da inscrição pela COVEST deverá ser enviado, no período de 04/11 a 06/12/2019, vídeo para apreciação pela Banca Examinadora conforme instruções no item 5.3.

São oferecidas as seguintes opções para o candidato ao curso de **Música/Bacharelado – Instrumento**: clarinete, contrabaixo (acústico), cravo, fagote, flauta doce, flauta transversa, oboé, percussão, piano, saxofone, trompa, violão, viola, violino e violoncelo.

O resultado da Prova de **Instrumento ou Canto** será expresso na escala de notas de 0,0(zero) a 10,0 (dez) pontos. A não observância do regulamento de envio do vídeo ou obtenção de nota inferior a 4,0 (quatro) pontos inviabilizará o ingresso nos cursos de **Música/Bacharelado**.

As provas presenciais da segunda etapa do Teste de Habilidade Específica para os candidatos aos cursos de **Música/Bacharelado** ocorrerão em 2 turnos – **MANHÃ** e **TARDE** – a saber:

Os candidatos aos cursos de Música/Bacharelado deverão se apresentar para as provas de **Percepção Musical e Teoria Musical** nos locais NIATE CFCH/CCSA da UFPE (Recife) ou nos endereços Centro Acadêmico do Agreste (CAA/Caruaru)* e Centro Acadêmico de Vitória (CAV/Vitória de Santo Antão)*, no dia **15/12/2019**, no turno da manhã, com uma hora de antecedência ao horário agendado para o início dos exames, munidos de documentos oficiais de identificação e do comprovante de agendamento das provas de **Percepção Musical e Teoria Musical**, no qual constará o local e horário de apresentação para exame. As provas têm caráter eliminatório no concernente ao preenchimento das vagas nos cursos acima mencionados.

O teste consistirá de uma prova objetiva de **Percepção Musical** e uma prova objetiva de **Teoria Musical**. Os resultados das provas de **Percepção Musical** e **Teoria Musical** serão expressos na escala de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

A ausência a estas provas inviabilizará o ingresso nos cursos de **Música/Bacharelado** e consequentemente a participação na prova posterior, **Solfejo**. Após a realização no turno da **MANHÃ** das provas de **Percepção Musical** e **Teoria Musical**, os candidatos aos cursos de **Música/Bacharelado** deverão se apresentar no turno da tarde, para a prova de **Solfejo** nos locais CAC/UFPE Recife ou nos endereços CAV e CAA, no dia **15/12/2019**, com uma hora de antecedência ao horário agendado para o início dos exames, munidos de documentos oficiais de identificação e do comprovante de agendamento da prova de **Solfejo**, no qual constará o Local e horário de apresentação para exame. O resultado da **Prova de Solfejo** será expresso na escala de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A ausência ao teste ou obtenção de nota inferior a 4,0 (quatro) inviabilizará o ingresso nos cursos de **Música/Bacharelado**.

* **Caso o número de candidatos inscritos nas provas presenciais, nos Campi do Centro Acadêmico do Agreste (CAA/Caruaru) e do Centro Acadêmico de Vitória de Santo Antão (CAV/Vitória), seja inferior a 08 (oito), estes candidatos deverão realizar as provas no Campus da UFPE Recife.**

3. REOPÇÃO POR VAGAS REMANESCENTES NO CURSO DE MÚSICA BACHARELADO – INSTRUMENTO

Esgotadas as possibilidades de preenchimento após os remanejamentos e/ou reclassificações, as vagas remanescentes em uma ou mais habilitações do curso de **Música/Bacharelado – Instrumento** poderão ser redistribuídas para outras habilitações. A redistribuição das vagas remanescentes entre as habilitações, após cada remanejamento, será realizada de forma a atender às maiores demandas e de acordo com a infraestrutura física e humana do Departamento de Música, e persistirá enquanto houver vagas remanescentes entre as habilitações.

4. SEGUNDA OPÇÃO DE CURSO

O candidato que concorrer às vagas dos cursos de **Música/Bacharelado – Instrumento** e **Música/Bacharelado – Canto**, sendo considerado apto nas provas específicas sem contudo conseguir vaga dentro das ofertadas, poderá reoptar pelo Curso de **Música/Licenciatura**. A nota da **Prova de Instrumento (PI)** ou **Prova de Canto (PC)** será considerada como **Prova de Habilidade Instrumental (PHI)**, e o argumento de classificação será calculado seguindo os pesos para o Curso de **Música/Licenciatura**.

5. INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVAS

5.1 (Música/Licenciatura) PROVA DE HABILIDADE INSTRUMENTAL OU CANTO

A Prova de Habilidade Instrumental ou Canto obedecerá ao seguinte programa:

- 2 peças (P1 e P2) de livre escolha, em estilo contrastante, em que a duração de cada uma não exceda 5 minutos.

A cada peça apresentada no vídeo enviado para a **Prova de Habilidade Instrumental ou Canto** (P1, P2) será atribuída nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, julgadas de acordo com as qualidades técnicas, musicais e artísticas do candidato. A nota final da **Prova de Habilidade Instrumental ou Canto** será a média aritmética das notas obtidas em cada item, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$HI = \frac{P1 + P2}{2}$$

Em que:

HI = nota na **Prova de Habilidade Instrumental ou Canto**.

P1 = **Peça 1**

P2 = **Peça 2**

O candidato que descumprir o regulamento para envio do vídeo à **Prova de Habilidade Instrumental ou Canto** ou obtiver nota inferior a 4,0 (quatro) pontos será eliminado da concorrência para o curso de **Música/Licenciatura**, sem prejuízo de outra opção por curso, realizada no ato da inscrição.

5.2 (Música/Bacharelado) PROVA DE INSTRUMENTO OU CANTO

Os candidatos ao curso de **Música Bacharelado** deverão **obrigatoriamente** apresentar em seus vídeos repertório completo conforme indicado abaixo para seu instrumento ou canto:

A. INSTRUMENTO:

A.1 CLARINETE

- Uma peça de livre escolha do repertório do Instrumento.
- Um estudo de H. Klosé.
- Concertino op. 26 - K. M. V. Weber.

A.2 CONTRABAIXO ACÚSTICO

- Uma peça Romântica.
- Uma peça Contemporânea.
- Um estudo de livre escolha.

A.3 CRAVO

- Uma obra da escola francesa.
- Uma obra da escola italiana.
- Uma invenção a três vozes ou um prelúdio e fuga do Cravo bem Temperado, de J. S. Bach.

A.4 FAGOTE

- Um estudo de Ludwig Milde
- Um movimento lento de Sonata ou Concerto para Fagote Barroco ou Clássico.
- Um movimento rápido de Sonata ou Concerto para Fagote Barroco ou Clássico.

A.5 FLAUTA DOCE

- Um estudo para Flauta Soprano.
- Um estudo para Flauta Contralto.
- Dois movimentos contrastantes de Sonata Barroca (para Flauta Soprano ou Contralto).

A.6 FLAUTA TRANSVERSA

- Uma peça Barroca.
- Uma peça Clássica.
- Parte nº 4 do método Taffanel.

A.7 OBOÉ

- Um dos 48 estudos Op. 31 de Ferling.
- Um movimento rápido de Sonata Barroca.
- Um dos 3 Romances Op. 94 de Schumann.

A.8 PERCUSSÃO

- Osvaldo Lacerda da Suíte para Xilofone e piano - Arrasta Pé, (Primeiro Movimento).
- John Beck - Colonial Capers (solo para caixa-clara).
- Mitchell Peters - RONDO (peça Solo para 04 tom-tons).
- Estudo para 04 Timpanos, L. 142 - Tempo di Valse (Eckehardt Keune – PAUKEN)

A.9 PIANO

- J. S. Bach: uma invenção a duas ou três vozes ou um Prelúdio e Fuga do Cravo Bem Temperado Volume I-II;
- Um movimento rápido de uma sonata a escolher entre Haydn, Mozart ou Beethoven;
- Uma obra romântica, com duração mínima de 3 minutos;
- Uma obra brasileira, com duração mínima de 3 minutos.

A.10 SAXOFONE

- Uma peça brasileira de livre escolha.
- Um exercício escolhido entre os métodos abaixo:
 - a) Um dos "25 daily exercises" de H. Klosé.
 - b) FERLING, W. Estudos 1, 2,5 ou 6 de «48 Études» (Mule). Ed. Alphonse Leduc.
- Uma das peças a ser escolhida entre as listadas abaixo:
 - a) Brasiliana nº 7, Radamés Gnattali - Até o compasso nº76.
 - b) Chant Corse, Henri Tomasi.
 - c) Vieille Chanson ou Rondinade, Pierre Max Dubois.
 - d) Aria, Eugene Bozza.
 - e) Sonata, Henri Eccles, arr. Sigurd M. Rascher (1, 2 ou 4 movimento).
 - f) nº 3 dos "Études Tanguisteques" - Tango études pour saxophone alto et piano, Astor Piazzola.
 - g) Espinha da Bacalhau, Severino Araújo.
 - h) Um a Zero, Pixinguinha.
 - i) Now's The Time (nº 1), Charlie Parker Omnibook.

A.11 TROMBONE

- Duas peças de estilos contrastantes de livre escolha (movimentos de sonatas, concertos etc.) escritas originalmente para o trombone.
- Uma das peças abaixo:

BORDOGNI, M. Melodious Etudes for Trombone, Selected/Transcribed by J. Rochut:

 - a) nº 1 – Andante; ou
 - b) nº 3 – Allegretto; ou
 - c) nº 5 – Allegro; ou

PERETTI, S. Método para trombon a varas - Primera Parte:

 - a) nº 25, Allegro Moderato (G. Rossari), p. 51; ou
 - b) nº 26, Andante (G. Gonella), p. 51

A.12 TROMPETE

- Um movimento rápido de um concerto escrito originalmente para trompete.
- Uma peça de livre escolha.

A.13 TROMPA

- Uma peça de livre escolha.
- W.A. Mozart - Primeiro movimento do Concerto nº 3 em Mi bemol K 447.
- Uma peça do Século XX.
- Extrato Orquestral - Solo do 2º Movimento da 5ª Sinfonia de P.I. Tchaikovski.

A.14 VIOLÃO

- Uma peça do Barroco.
- Um estudo de Fernando Sor.
- Uma peça de autor moderno.

A.15 VIOLA

- Um estudo de Kreutzer.
- Um movimento de uma Suite de J. S. Bach.
- Um movimento rápido de Concerto ou Sonata.

A.16 VIOLINO

- Um estudo escolhido pelo candidato dentre os seguintes:
Kreutzer - 42 Estudos,
Fiorillo - 36 Estudos, ou
Mazas - Op. 36 volume 2 “Estudos Brilhantes”;
- Um movimento rápido de concerto;
- Uma peça (ou movimento) de livre escolha.

A.17 VIOLONCELO

- Um Estudo.
- Dois movimentos contrastantes de suíte de J. S. Bach.
- Um movimento allegro de uma sonata.

B. CANTO

- Uma Ária Antiga italiana.
- Um Lied ou Chanson.
- Uma canção de câmara brasileira.

Os critérios de avaliação serão os seguintes:

- **Qualidades Artísticas (QA):** Interpretação, imaginação e comunicação, apresentação.
- **Qualidades Técnicas/Musicais (QTM):** Facilidade, precisão, limpeza sonora, posicionamento, correção de movimentos, qualidade de produção sonora, uso de “cores”, dinâmicas, ritmo, fraseado, articulação.
- **Qualidade de Repertório (QR):** Dificuldade das peças apresentadas relação ao programa proposto.

Cada uma destes parâmetros receberá uma nota da Banca Examinadora, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e a nota do candidato será definida pela média aritmética dessas notas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NIC} = \frac{\text{QA} + \text{QTM} + \text{QR}}{3}$$

Onde,

NIC = Nota de Instrumento ou Canto
QA = Qualidade Artística
QTM = Qualidade Técnica/Musical
QR = Qualidade de Repertório

5.3 INSTRUÇÕES PARA ENVIO DO VÍDEO

O candidato submeterá, no período de 04/11 a 06/12/2019, o vídeo segundo as instruções abaixo:

- a) O vídeo deverá estar nos formatos MP4, WMV, MOV e AVI, **executáveis no programa Windows Media Player**. Não serão aceitos vídeos em outros formatos, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se de sua execução.
- b) A submissão do vídeo deverá seguir todas as orientações indicadas neste documento.
- c) Os vídeos serão armazenados em provedor indicado pela COVEST.
- d) O candidato é o único responsável pela correta submissão de seu vídeo.
- e) O candidato receberá a confirmação do recebimento de seu vídeo após o término do período de submissão. Em uma primeira análise, caso haja dificuldade na execução do arquivo (se enviado no formato correto), o candidato será notificado e poderá ressubmeter o vídeo nos dias de 10 e 11/12/2019, em formato físico (DVD ou pendrive), na Sede da COVEST (Rua Amaury de Medeiros, 206 – Derby – Recife – PE), nos horários de 09 às 16h.

5.3.1 INSTRUÇÕES PARA A GRAVAÇÃO DO VÍDEO

- No início do vídeo o candidato deverá **dizer seu nome, a data em que a gravação está sendo feita**, mostrar seu RG (ou outro documento oficial de identificação com foto) para a câmera, segurando-o por, no mínimo, 5 segundos para cada um dos lados do documento, **cuidando para que esteja legível e visível mesmo enquanto é virado**. Em seguida o candidato deverá mostrar seu rosto em frente à câmera por 5 segundos. Após esse procedimento o candidato deve interpretar as obras do seu programa.
- A visualização do vídeo durante a execução do repertório deve permitir a identificação do candidato sem dificuldades. Também deverá ser possível visualizar as mãos do candidato durante toda a *performance*.
- **Antes de cada peça o candidato deverá dizer o nome do autor (e/ou arranjador), título e movimento (se houver)**.
- O vídeo submetido deverá ser resultado de uma única **gravação contínua**, com uma única câmera fixa, **sem a utilização de quaisquer recursos de edição**. O descumprimento desta regra acarretará a eliminação do candidato.
- A avaliação da Execução vocal ou instrumental consiste na execução de todo o repertório informado no formulário de inscrição.
- São de inteira responsabilidade do candidato os meios para realização da gravação, quer seja instrumento, correpetidores (se for o caso), equipamento de gravação, local e recursos de informática com os quais realizará o registro e envio do vídeo.
- Caso o candidato seja acompanhado por um instrumentista correpetidor, este também deverá estar visível durante todo o vídeo. Contudo, o candidato deverá estar em primeiro plano. O correpetidor não será avaliado.
- Não é permitido o uso de playbacks.
- Cada examinador da Banca registrará as notas em fichas individuais de avaliação, nas quais constarão os critérios de avaliação e a pontuação de cada um, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 5.1 (Música/Licenciatura) e 5.3 (Música/Bacharelado).
- A nota atribuída ao candidato para esta etapa será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da banca.
- Não serão levados em consideração fatores externos tais como o local em que o vídeo foi gravado.

- Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo o candidato que interpretar peças que não sejam as listadas no formulário de inscrição, apresentar vídeo com procedimento de edição; usar playbacks; apresentar vídeo constando a execução parcial das peças ou movimentos do programa informado no formulário de inscrição.

5.4 PROVA DE PERCEPÇÃO MUSICAL

A **Prova de Percepção Musical** terá 20 (vinte) questões objetivas, do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para resposta, dentre as quais apenas uma estará correta. Para avaliação da Percepção Musical, serão atribuídas notas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, conforme o número de acertos, com cada questão valendo 0,5 (meio) ponto.

O candidato que faltar ou obtiver nota inferior a 4,0 (quatro) pontos na **Prova de Percepção Musical** será **ELIMINADO** do Processo Seletivo. As questões da prova serão formuladas a partir de peças musicais (eruditas ou populares), para resposta mediante audição de trechos específicos contra o tempo.

Cada item da prova será tocado 03 (três) vezes, com intervalos de 20 segundos entre cada execução, e com intervalo de 45 (quarenta e cinco) segundos entre questões consecutivas. A audição das peças relacionadas às questões respeitará a sequência das questões na prova, não sendo permitido retroceder para a audição de qualquer das peças fora da sequência.

Mediante audição prévia das peças, a avaliação da **Percepção Musical** focalizará:

1. Reconhecimento e a identificação de intervalos simples: melódicos e harmônicos.
2. Pequenas frases melódicas e rítmicas.
3. Acordes de três sons: maior, menor, diminuto e aumentado.
4. Fórmulas de compassos simples e compostos (binários, ternários e quaternários).
5. Tonalidades maiores e menores.
6. Timbres dos instrumentos musicais.
7. Texturas.
8. Funções tonais (I - IV – V).

5.5 PROVA DE TEORIA MUSICAL

A *Prova de Teoria Musical* terá 20 (vinte) questões de múltipla escolha com uma única opção correta de resposta para o enunciado. Para avaliação de **Teoria Musical**, serão atribuídas notas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, conforme o número de acertos, com cada questão valendo 0,5 (zero vírgula cinco) pontos. O candidato que faltar ou obtiver nota inferior a 4,0 (quatro) pontos na **Prova de Teoria Musical** será **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

As questões da prova serão formuladas mediante análise de pequenos trechos de partituras retirados da literatura musical, a **Prova de Teoria Musical** focalizará:

1. Notas e Pausa.
2. Claves.

3. Valores.
4. Tom, semitom e alterações.
5. Ponto de aumento.
6. Sinais de articulação.
7. Intervalos justos, maiores e menores.
8. Intervalos aumentados e diminutos.
9. Intervalos compostos.
10. Inversão de intervalo.
11. Intervalos consoantes e dissonantes.
12. Enarmonia.
13. Graus da escala.
14. Escalas maiores e menores.
15. Escala cromática.
16. Compasso simples e composto.
17. Acento métrico, síncope e contratempo.
18. Tons vizinhos.
19. Modulação.
20. Andamento.
21. Quiálteras.
22. Sinais de intensidade.
23. Sinais de abreviatura.
24. Acordes de três sons.
25. Acordes de sétima.
26. Acordes de nona.
27. Ornamentos.

ATENÇÃO:

- Cuidados na marcação da folha de respostas das provas;
- Todas as questões devem ser resolvidas no caderno de provas e só depois marcadas de forma definitiva, com caneta esferográfica preta, na folha de respostas correspondente. Após as marcações, o candidato deve certificar-se de que elas preencheram os alvéolos do formulário de leitura ótica;
- marcações realizadas nos cadernos de prova não serão objetos de correção por qualquer meio e, conseqüentemente, serão desconsideradas para fins de pontuação;
- as marcações nas folhas de respostas para leitura ótica deverão ser definitivas, não podendo ser apagadas ou rasuradas;
- o alvéolo de “FALTA” nunca deverá ser marcado pelo candidato, pois a marcação implicará sua eliminação do concurso;
- não devem ser feitas marcações em áreas do formulário reservadas à COVEST/COPSET.
- o caderno de provas e as folhas de respostas deverão ser devolvidos para a banca de fiscalização, assinados no local apropriado e, no caso da folha de respostas, munida da impressão digital.
- a prova constará de 20 (vinte) questões, serão atribuídas notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme o número de acertos, com cada questão valendo 0,5 (zero virgula cinco) ponto.

5. 6 PROVA DE SOLFEJO

A Prova de Solfejo consistirá no solfejo de 03 (três) pequenos trechos musicais: 02 (dois) melódicos, sendo um em tom maior e outro em tom menor, e 01(um) rítmico. Todos os trechos terão

dificuldades equivalentes quanto aos intervalos e aos ritmos. Serão executados, perante uma Banca Examinadora, os trechos musicais sorteados pelo candidato para apresentação no momento da Prova.

Todos os trechos musicais para este sorteio, estarão disponíveis, em formato PDF, com 15 dias de antecedência da realização da prova, na página eletrônica da COVEST-COPSET, www.covest.com.br, para a devida preparação do candidato.

Na execução dos trechos melódicos, o candidato poderá utilizar uma das seguintes metodologias:

- a) cantar utilizando o dó móvel;
- b) cantar dizendo os nomes das notas;
- c) cantar os graus;
- d) cantar vocalizando, sem dizer os nomes das notas.

Na apresentação, o candidato deverá identificar para a Banca as tonalidades e os compassos dos trechos a serem executados. Nesse momento, caso julgue necessário, o candidato poderá solicitar que a Banca forneça como referência o Lá 440Hz ou a tônica da tonalidade sorteada.

Na apresentação, o candidato deverá cantar a escala e o arpejo das tonalidades sorteadas antes dos trechos melódicos, não sendo necessário marcar (reger) o compasso.

A Banca Examinadora avaliará o candidato com a ponderação das seguintes habilidades, pontuadas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos:

- Leitura do trecho melódico em tom maior (TM), com peso 3;
- Leitura do trecho melódico em tom menor (Tm), com peso 3;
- Execução dos elementos musicais: andamento, dinâmica, articulação, manutenção do pulso, entoação das escalas e arpejos, identificação da tonalidade e do compasso - (EM), com peso 1; e
- Leitura do trecho rítmico (LR), com peso 3.

A nota final de Solfejo (NS), na escala de 0 (zero) a (10) dez pontos, será a média ponderada das notas obtidas em cada habilidade, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NS = \frac{[(TM \times 3) + (Tm \times 3) + (LR \times 3) + (EM \times 1)]}{10}$$

O candidato que faltar à **Prova de Solfejo** ou obtiver nota inferior a 4,0 (quatro) pontos será eliminado da concorrência para os cursos de **Música/Licenciatura, Música/Bacharelado – Instrumento e Música/Bacharelado – Canto**, sem prejuízo de outra opção por curso, realizada no ato da inscrição.

RESULTADO

O cálculo das notas finais dos testes de habilidade específica para qualquer dos cursos música seguirá o que estabelece o artigo 27 da **RESOLUÇÃO Nº 23/2016** do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE e **item 5. ao 5.2.4** do edital deste vestibular.